



08  
K

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 - Objeto: O presente documento tem por objetivo identificar e analisar o(s) cenário(s) para Contratação de Futuras Prestações de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da(s) solução(ões) identificada(s), fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ (Órgão Gerenciador)

1.3 - Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Conforme elencado pelo Documento de Formalização da Demanda - DFD, a justificativa para a presente demanda visa atender à necessidade de locação de banheiros químicos para dispor de estrutura sanitária adequada para atender ao fluxo de pessoas presentes nos casos de reunião de pessoas, eventos públicos e obras realizadas pelo Município.

2.2 - O aluguel de banheiros químicos previne o uso inadequado de vias públicas e espaços abertos como sanitários, evitando riscos à saúde e odores.

### 3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-0000001/2026
- Id do item no PCA: 138
- Classe/Grupo : 11908- Contratação de Serviço de Locação de Banheiros Químicos

### 4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1- Requisitos e especificações técnicas do objeto :

4.1.1 - A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência compreende a locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção e descarte dos dejetos de sanitários químicos portáteis.



09  
T

4.1.2 - O período de locação será definido pelo Município, devendo a **contratada instalar a estrutura locada** no(s) local(is) indicados pela(s) secretaria(s) solicitante(s), tais como: Parque da Oktoberfest, Parque da Gruta, Parque da Cruz, Parque de Eventos e Autódromo Internacional de Santa Cruz do Sul, dentre outros.

4.1.3 - A contratada será responsável pela higienização e manutenção diária (que começará antes do início dos eventos) das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será responsável pelo descarte dos resíduos, durante todo o período de locação.

4.1.4 - A contratada deverá observar para a prestação dos serviços a legislação sanitária e ambiental pertinente, bem como se compromete a descartar os dejetos/resíduos de acordo com a legislação vigente e cumprir com todas as exigências e determinações dos Órgãos Ambientais, referente ao recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos.

4.1.4.1 - Os resíduos coletados deverão ser destinados de acordo com as normas da FEPAM, sua classificação e sendo necessária a apresentação do documento de comprovação do transporte, tratamento e destino dos resíduos coletados no Município de Santa Cruz do Sul.

4.1.4.1.1 - A Contratada ficará responsável pelo transporte e destino final adequada dos dejetos retirados dos serviços executados para uma estação de tratamento licenciada pelo órgão ambiental competente.

4.1.4.1.2 - Fica proibido o despejo desses dejetos em terrenos, valas, canais de drenagem, rios ou qualquer outro local que não possua licença para tal fim.

4.1.5 - Para a prestação dos serviços a empresa deve emitir o Manifesto de Transporte de Resíduo - MTR, onde conste a quantidade de resíduo retirado e a sua classe.

4.1.6 - A empresa vencedora deverá proporcionar supervisão adequada, através de equipe habilitada, com experiência para executar os serviços ora registrados, bem como fornecer os equipamentos necessários e em quantidade suficiente para atender às exigências dos serviços, dentro dos prazos previstos.

4.1.7- - Banheiros Químicos: Locação e instalação, que deverá possuir ART (ou documento equivalente).

#### **4.2 - Prazos para a prestação dos serviços :**

**4.2.1 - A empresa será comunicada da realização do(s) evento(s) e dos banheiros químicos necessários, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.**

4.2.1.1- Em caso de emergências ou interpéries climáticas, poderá a Administração solicitar a prestação do serviço em caráter de emergência.

4.2.2 - Os banheiros químicos deverão estar devidamente montados/instalados, **no prazo mínimo de 01 (uma) hora antes do início do evento, ou conforme a necessidade da Secretaria Requisitante.**

4.2.3 - Os equipamentos deverão ser devidamente **desinstalados/recolhidos no prazo máximo de 01 (uma) hora após a realização dos eventos, ou conforme a necessidade da Secretaria Requisitante.**

4.2.4 - Os banheiros químicos deverão ser **higienizados e ter os dejetos recolhidos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas ou antes, se necessário à manutenção das boas condições de uso das cabines;**

4.2.5- - Eventuais substituições de quaisquer materiais deverão ser fornecidas pela contratada no prazo máximo de **04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação da fiscalização.**



b  
r

## 5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1- Tendo em vista o que estabelece a legislação vigente, em especial a Lei 14133/2021, foi efetuada análise com o objetivo de identificar soluções disponíveis para a prestação do serviço de locação de banheiros químicos para o atendimento da demanda.

5.2 – O levantamento identificou que existe no mercado diversas empresas especializadas na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, possibilitando ampla oferta de fornecedores aptos a atender a demanda do Município, sendo viável promover processo licitatório competitivo, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.3- Ressalta-se que a aquisição de banheiros químicos pelo Município mostra-se economicamente desvantajosa uma vez que demandaria elevado investimento inicial, além de custos contínuos com manutenção, armazenamento e transporte. Além disso o município não dispõe de mão de obra técnica especializada para a correta instalação, operação e manutenção dos equipamentos.

5.4 – Cabe salientar ainda que o Município não dispõe de estrutura para gerenciar e realizar o correto descarte dos dejetos/resíduos de acordo com a legislação vigente e cumprir com todas as exigências e determinações dos Órgãos Ambientais, referente ao recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos.

5.5- Dessa forma a solução de contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos mostra-se como a mais econômica e eficiente para atendimento da demanda.

5.6- Considerando que os serviços objeto da contratação são comuns, com especificações usuais de mercado, facilmente encontrados e que o município possui a necessidade de prestação de serviços de forma parcelada, considera-se a locação de banheiros químicos por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços realizado pelo município com empresas do ramo como a melhor alternativa para atendimento da demanda.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 -A solução proposta consiste na contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Banheiros Químicos, de forma parcelada, conforme demanda, através de Registro de Preços, para atender às necessidades administrativas deste órgão.

6.2- Além disso, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, por este configurar-se como procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos das aquisições, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, reduzindo, assim, o número de licitações, favorecendo a eficiência e a economicidade, dentre outras vantagens.

6.3- A solução deverá ser dimensionada conforme a demanda da Administração.

6.4- Inclui-se na solução a disponibilização de equipe técnica qualificada, responsável pela instalação, operação e monitoramento dos equipamentos, bem como pela adoção de medidas preventivas e corretivas para assegurar a continuidade dos serviços e a resolução imediata de eventuais falhas.

6.5- A solução contempla, ainda, a observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo a integridade dos participantes, dos profissionais envolvidos e dos equipamentos utilizados.

6.6 -Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender de forma eficiente, econômica e segura às necessidades da Administração Pública



Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '7'.

Municipal.

## 7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**7.1- Tendo em vista as previsões de possível anomalia climática provocada por evento El Niño , o que causaria possível demanda para atendimento a população em caso de necessidade de dar estrutura de banheiros químicos em eventuais abrigos , os quantitativos serão estipulados utilizando como base a manutenção dos quantitativos da licitação anterior , acrescido de margem de segurança de 20%.**

7.2 Para fim de análise e comparação os quantitativos estimados conforme média histórica da(s) última(s) licitação(ões) foram apurados e a planilha acostada aos autos do processo licitatório.

7.3 - A quantidade de itens prevista para compor a licitação segue em planilha quantitativa anexa.

## 8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1- A estimativa de valores será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**9.1- A presente contratação será realizada em lote único, licitada sem parcelamento do objeto, com a execução dos serviços por uma única empresa. O parcelamento não é recomendável para a presente contratação, pois o seu objeto envolve atividades correlatas e interdependentes que demandam padronização de materiais e integração dos serviços.**

9.2- O agrupamento em um único lote, também facilita o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, bem como o controle de prazos, da gestão da garantia dos produtos/serviços e da aplicação de eventuais penalidades.

9.3- A contratação em lote único proporciona ganhos de escala, permitindo que a empresa vencedora ofereça preços mais competitivos por meio da diluição de custos operacionais e logísticos. A divisão em vários lotes, além de aumentar os custos de transação para a administração, poderia reduzir o interesse de fornecedores capacitados, diminuindo a competitividade da licitação.

9.4- Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

## 10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1- A vigência da Ata de Registro de Preços firmada através do Pregão Eletrônico nº 088/2024, possui previsão de encerramento para o dia 14/07/2026.

## 11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

**11.1-** Assegurar a execução contínua e eficiente dos serviços de Locação de Banheiros Químicos, conforme requisitos técnicos e operacionais definidos neste ETP, garantindo



12  
r

atendimento integral às demandas do município, dentro dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

11.2- Com a contratação, espera-se:

- a) Manter a regularidade e qualidade dos serviços, sem interrupções que prejudiquem o funcionamento das atividades institucionais;
- b) Atender integralmente às demandas previstas no planejamento anual da unidade, com flexibilidade para ajustes conforme necessidade;
- c) Assegurar conformidade técnica com as normas legais, regulatórias e de segurança aplicáveis ao serviço;
- d) Promover economicidade e eficiência na gestão contratual, evitando desperdícios de recursos.

## **12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 -Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) realizar a pesquisa de preços, nos termos da legislação vigente, afim de verificar os valores praticados no mercado e subsidiar a estimativa do valor da contratação e o orçamento de referência do município.
- c) elaboração da minuta do edital;
- d) elaboração de minuta do contrato/ata de registro de preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinaturas do contrato/d(s) ata(s) de registro de preços.

## **13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

13.1-A contratação objeto deste processo possui impactos ambientais sendo necessário adoção de medidas conforme a seguir :

- a) Gerenciamento de resíduos: Sistema adequado de gerenciamento de resíduos, incluindo a coleta e destinação correta dos resíduos gerados pelos banheiros químicos, observando a legislação sanitária e ambiental pertinente, bem como se comprometendo a descartar os dejetos/resíduos e cumprir com todas as exigências e determinações dos Órgãos Ambientais, referente ao recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos.
  - a.1) Os resíduos coletados deverão ser destinados de acordo com as normas da FEPAM.
- b) Estratégias sustentáveis: para evitar alto consumo de papéis toalha e higiênico, e também visando a sua destinação final, a empresa de buscar escolhas sustentáveis para os materiais em questão.



13  
7

#### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1- Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a contratação de fornecedores para os objetos supramencionados, por meio do competente processo licitatório de Registro de Preços.

#### 15 - ANEXOS

a) Anexo I – Planilha de Itens, especificações e quantitativos.

Santa Cruz do Sul, 25 de maio de 2026.

#### 16. RESPONSÁVEIS

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

Nome: Cristiano de Arruda Kuhn

Cargo: Chefe de Divisão de Aquisições e Contratações

Matrícula: 18652

E-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Inara M Geller

Cargo: Diretora da Central de Licitações

Matrícula: 8181

E-mail: [fazenda@santacruz.rs.gov.br](mailto:fazenda@santacruz.rs.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para a contratação de serviços de Locação de Banheiros Químicos.

Santa Cruz do Sul, 25 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**BRUNO CESAR FALLER**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**Matrícula nº 41948**



24  
f

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE ITENS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS**

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT
1	1	46773	Cabine sanitária com mictório, sistema químico de tratamento, individual, feminino, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, fechadura com indicador livre/ocupado externo, ponto de ventilação natural, teto translúcido, produzido em polietileno ou material similar de lata densidade, medindo próximo de 2,30 metros de altura x 1,10 metros de largura e 1,20 metros de comprimento; peso aproximado de 75 kg e capacidade aproximada de 227 litros.	Diária	<b>1248</b>
	2	11201	Cabine Sanitária para Portadores de Necessidades Especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, pia, piso anti-derrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, com teto translúcido, fechadura com indicador livre/ocupado externo, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas e aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Diária	<b>252</b>



15  
F

---

## ETP 2026.pdf

Estudo Técnico Preliminar - ETP |

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- RP SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS  
QUÍMICOS

Nº Documento: 6720465737 | Hash original: 92a76a0da09e68260c3a126655464545

---

### Assinaturas Eletrônicas



**CRISTIANO DE ARRUDA KUHN - Matrícula: 18652**

Assinou em: 26/05/2026 08:45, como Servidor Responsável



**INARA MARIA GELLER - Matrícula: 8181**

Assinou em: 26/05/2026 09:22, como Servidor Responsável



**BRUNO CESAR FALLER - Matrícula: 41948**

Assinou em: 26/05/2026 10:48, como Secretário(a) Municipal

---

Documento Assinado Eletronicamente conforme Decreto Nº 11.745/2023

Para validar este documento, acesse:

<https://www.santacruz.rs.gov.br/sistemas/documentos>